

Prova. de Pedro do Rio Jr. do Sul  
Circular. Salacio do governo em Porto  
N.º 18 Meyre 13 de Março de 1866.

Transmitto a V.ª <sup>ces</sup> para  
sua intelligencia e execucao,  
a inclusa copia do Aviso cir-  
cular expedido pelo Minis-  
terio da Justica em 27 de Fe-  
vereiro findo, relativo a solu-  
cao dada a consulta do Presi-  
dente da Camara Municipal  
de Mucio, que pediu para re-  
ceber, nos termos do artigo  
303 doCodigo Criminal, a de-  
claracao feita por Joaquin  
Jose Vieira da Fonseca, na  
qualidade de Administrador  
do jornal "Progrejista", que se  
publica na typographia  
do Richard Felix da Costa  
raes, sob o fundamento de  
nao ser o mesmo Admini-  
strador Cidadao Brasi-  
leiro.

Desse foyrde a V.ª <sup>ces</sup>

da Porto

Sur. Presid. e Vereadores  
da Cam. Municipal da Cap.